

CÂMARA MUI
ESTADO D

19/05/2023, 15:57

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Siste...>

Processo: 16605/2023
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA - CMC
Data e Hora: 19/05/2023 09:49:18
Área do Processo: ELETRÔNICO
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 3366/2023
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 88/2023,
ENCAMINHA O REQUERIMENTO Nº 05/2023.

OF. CMC/ADM Nº 88/2023

Cariacica, 08 de maio de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

Requerimento Nº 05/2023

Através do presente, encaminhamos o **REQUERIMENTO Nº 05/2023**, que **REQUER QUE ENCAMINHE UM PROJETO DE LEI, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS FORNECEDORAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DE OFERECER AO CONSUMIDOR A POSSIBILIDADE DE QUITAR OS DÉBITOS PENDENTES, ATRAVÉS DE PIX NO ATO DO CORTE DO SERVIÇO FORNECIDO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.** De autoria do senhor Vereador MARCELO ZONTA, e aprovado na Sessão Ordinária de 08 de maio de 2023, cópia em anexo:

Respeitosamente

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.05.09
11:16:16 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ZONTA

REQUERIMENTO Nº 5 /2023

Ao Excelentíssimo
Karlo Aurélio Vieira do Couto
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CARIACICA – ES.

Marcelo Zonta, vereador signatário, com assento a essa augusta Casa de Leis, no uso de suas atribuições constitucionais, amparado e fundamento no inciso VIII do artigo 106 do Regimento Interno deste Parlamento, vêm mui respeitosamente a émetira presença de Vossa Excelência, através deste Instrumento Legislativo, que após aprovado pelo Plenário desta augusta Casa de Leis, seja encaminhado o presente requerimento em epigrafe, ao Prefeito Municipal, requerendo que encaminhe um Projeto de Lei, com a seguinte redação:

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas Concessionárias Fornecedoras de Água e Energia Elétrica de oferecer ao Consumidor a possibilidade de quitar débitos pendentes, através de PIX no ato do corte do serviço fornecido no Município de Cariacica.

No que tange ao requerimento em destaque, é importante destacar, que atualmente, a oferta do PIX é um meio de pagamento que acontece exclusivamente por escolha da distribuidora. É avultoso salientar ainda, que o PIX é apenas mais uma alternativa, já que o código de barras, que permiti ao consumidor efetuar o pagamento na rede bancária e em lotéricas, permaneça da mesma forma na fatura.

Na mesma toada, o Parlamentar, ressalva que a norma aprovada pela ANEEL também prevê que se a distribuidora quiser substituir a forma usual de pagamento pelo PIX são mais baixas do que as outras modalidades de meios de pagamento, como os códigos de barra, o que acaba trazendo redução de custo operacional, pois o processo de revisão tarifária é complexo e impactado por diversas componentes.

Ante o exposto, aproveito a oportunidade para reiterá-lo os protestos de elevada estima e distinta consideração, e desde já me coloco a disposição para quaisquer esclarecimento sobre o assunto a baila.

Nestes Termos;
Pede e Espera Deferimento

Plenário Vicente Santorio, em 04 de maio de 2023.

MARCELO ZONTA
VEREADOR



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003500320030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003300310030003A005A0050052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.